DECRETO N° 846/2017, de 13 de setembro de 2017

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA – FCEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e artigo 8° da Lei Complementar n° 25/2005, de 29 de novembro de 2006 que autoriza a instituição da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP e dá outras providências,

D E C R E T A

Art. 1º Fica substituído o seguinte membro para constituição do Conselho Deliberativo da Fundação de Cultura e Eventos De Piratuba – FCEP:

I - Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP:
Simara Teixeira Petry
CPF: 777.110.849-00
RG: 1.889.391
ENDEREÇO: Rua Itapema, nº 13 / Piratuba

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 13 de setembro de 2017.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 13 de setembro de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças